



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 90/2013**

Aprova oferta de vagas em Cursos de Graduação, através do Sistema de Seleção Unificada (SISU) do Ministério da Educação (MEC), em duas fases.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 05 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a oferta de vagas em Cursos de Graduação, através do SISU, duas vezes por ano.

Parágrafo único - A oferta das vagas para o 1º (primeiro) semestre letivo será feita em novembro e oferta das vagas para o 2º (segundo) semestre letivo será feita em maio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 05 de novembro de 2013.

**Prof. Eduardo Magrone
Pró-Reitor de Graduação**

**Brunner Venâncio Lopes
Secretário do Conselho Setorial de Graduação**